



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO Nº 009/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 35, de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

02 de novembro – Quinta-feira, Finados, Feriado Nacional.

03 de novembro – Sexta-feira, Ponto Facultativo.

Parágrafo único: Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da **Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo**, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara